



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 54 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 10 301 3 1.106 - 4.4.90.00 -Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde (SISMOB) - Aplicações Diretas - no " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB**